



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

DECRETO n° 3.877/2023

Revoga o Pregão Eletrônico n° 03/2023, e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no art. 49 da Lei Federal n° 8666/93 c/c art. 9° da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e Parecer Jurídico;

CONSIDERANDO razões de interesse público, em especial ao atendimento da área requisitante, tendo em vista a necessidade de adequação no descritivo técnico do veículo, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração;

DECRETA

Art. 1° Fica revogado todo o do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023

Art. 2° Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 60° ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita